

## **Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas**

### **Despacho n.º 1309/2022 de 29 de junho de 2022**

---

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação em vigor, na dependência do departamento da administração regional competente em matéria de ambiente funciona um registo regional de organizações não governamentais de ambiente.

Nessa medida, a Associação de Surf da Ilha Terceira, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma, solicitou a sua inscrição no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, tendo os serviços executivos deste departamento do Governo Regional verificado que a associação em causa preenche os requisitos legais para o efeito.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação em vigor, em conjugação com a alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprova a nova orgânica do XIII Governo Regional, determino o seguinte:

1 – Admitir no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, com o número de inscrição 1-2022, a Associação de Surf da Ilha Terceira, pessoa coletiva n.º 508 949 785, com sede na Rua Gaspar Corte Real – Jardins dos Cortes Reais – Espaço B, 9700-030, Angra do Heroísmo.

2 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de junho de 2022. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.